

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 176/1984 de 16 de Outubro

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A de 13 de Janeiro, congelou as admissões para os lugares dos Quadros ou além dos mesmos de pessoal que não se encontre vinculado à Administração Regional;

Considerando que se torna indispensável dotar o Novo Hospital da Horta das condições mínimas necessárias à sua entrada em funcionamento;

Considerando que as referidas condições se prendem com a administração de pessoal de apoio geral;

Nestes termos, determina-se ao abrigo da alínea b) do n.º 3 de artigo 20. do Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A de 13 de Janeiro, o seguinte:

1 - É descongelada a admissão de pessoal não vinculado para os lugares do Mapa ou além do mesmo, do Novo Hospital da Horta:

- a) Das carreiras de pessoal de apoio geral.

Presidência do Governo, Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e dos Assuntos Sociais, 13 de Agosto de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.